



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 18/07**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE**

*Aos doze dias do mês de Setembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

**PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES**

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

*Às dezassete horas e trinta e sete minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Vereador Serra da Graça colocou as seguintes questões: “A carta educativa é um documento que em cada município permite assegurar a adequação da oferta educativa da rede de estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário às necessidades concretas para cada um desses níveis de ensino. Estamos no início do ano lectivo 2007/2008, a meio deste mandato autárquico, e 4 anos após a publicação do Decreto-Lei nº. 7/2003, de 15 de Janeiro, que veio regulamentar o processo de execução e aprovação das cartas educativas. Atendendo a que este executivo municipal tem vindo a anunciar que a carta educativa está em elaboração, pretendo ser informado do seguinte: 1 - Quem constitui a equipa que se encontra a elaborar a Carta Educativa de Montijo? 2 - Qual é a data prevista para a sua conclusão?”-----  
A Senhora Vereadora Clara Silva disse que: “A Carta Educativa está a ser elaborada na área do ensino, é a Chefe de Divisão que está a tratar deste*



*assunto, com o SIG (Sistemas de Informação Geográfica) e com uma técnica contratada para este efeito. Nós já temos as projecções para os 5 anos falta agora as projecções para os 10 anos que é o SIG que trata. O documento já deveria estar feito, mas o ano lectivo anterior foi um ano complicado, com as actividades de enriquecimento curricular, as generalizações das refeições, e apenas contratámos um técnico para além dos da Autarquia. Não irei adiantar nenhuma data, para não cair em erro, mas espero trazê-la ao Conselho Municipal de Educação, que será o órgão onde o documento irá em primeiro lugar para consulta e expressão, para depois podermos seguir para as outras fases.”-----*

*A **Senhora Presidente** disse que: “Quando há quatro anos entrou em vigor a legislação, desencadeamos um processo administrativo para podermos contratar uma equipa exterior à Câmara para elaborar a Carta Educativa, mas o valor que nos foi solicitado era bastante elevado e por esse facto decidimos utilizar os recursos próprios, e caso houvesse necessidade solicitar a contratação de uma assessoria para o fazer. Foi esta última hipótese que acabou por se verificar, com algum atraso, mas contratamos um técnico para a sistematização e a elaboração do documento final. Relativamente ao SIG, nós temos feito um esforço para dotar o Departamento de Administração Urbanística, o SIG e o GOI, de meios necessários para termos os elementos on line, mas a verdade é que tem que ser feito um trabalho de campo e de reprodução de dados muito regular, e isso também tem sido um dos problemas para a Revisão do Plano Director Municipal. A Carta Educativa do concelho de Montijo vai estar associada àquilo que é a matriz do Plano Director Municipal, presente e futuro, e tanto quanto sabemos o diagnóstico do Plano Director Municipal estará pronto no final de Setembro, e depois passaremos para a estratégia futura do território do Montijo. Quanto à Carta Educativa penso que para o final do ano ou para o primeiro trimestre do próximo ano, esteja concluída.”-----*

*O **Senhor Vereador Serra da Graça** disse que não contestava a opção do município, pois sabe que o mesmo dispõe de técnicos bastante qualificados na área da Educação. Disse ainda que tem receio que a Chefe de Divisão não tenha tempo para coordenar o trabalho, uma vez que a rotina do dia à dia na área da educação é muito trabalhosa e exigente, e a carta educativa é um documento importante e urgente. O concelho de Montijo está minimamente servido de equipamentos educativos mas o processo educativo está em constante mutação e a todo o momento podemos ter uma explosão demográfica e ficamos sem poder dar resposta, daí ser necessário ter uma visão para o futuro.-----*

*A **Senhora Presidente** disse que: “Nós temos essa visão, tanto assim que se não houvesse a criação da Escola do Bairro do Areias, tínhamos um proble-*



ma. Recebemos a semana passada da DREL o CD com o projecto, o SIG está a tratar do suporte em papel para podermos organizar um processo para se proceder ao lançamento do concurso. A Escola do Areias irá resolver o problema da cidade e dos bairros limítrofes, porque ao avaliarmos a memória descritiva que nos mandaram só falta incorporar o pré-escolar, que é da nossa responsabilidade. Vai ter salas do básico, vai ter um pavilhão desportivo. Temos também que eventualmente alargar a Escola do Afonsoeiro, a Escola nº. 1, a Escola nº. 2 do Bairro do Mouco e também podemos rentabilizar os equipamentos existentes, em vez de estarmos a dispersar as nossas escolas. Poderá existir uma revisão em Pegões, uma vez que neste momento existe um Alvará de Loteamento para cerca de 640 fogos, a ser desenvolvido em 3 fases, e a escola que neste momento têm poderá não dar resposta tendo-se que construir um novo equipamento escolar. É importante que haja a Carta Educativa, mas também se podermos ver a estratégia do Planeamento do Território no quadro da revisão do Plano Directo Municipal será mais seguro.”-----

A **Senhora Vereadora Clara Silva** deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: “**1 - CENTRO DE SABERES** – No último trimestre do ano de 2007, vão realizar-se no Centro de Saberes as seguintes acções de formação: - **Globalização, Diversidades e Cidades Criativas**, de 17 a 28 de Setembro das 18h às 21h, sob coordenação do Prof<sup>o</sup>. Francisco Lima da Costa, Doutorado em Sociologia das Migrações e do Turismo e Investigador Sénior do Socinova – Gabinete de Investigação em Sociologia Aplicada da Universidade Nova de Lisboa. – **O Papel da Família na Educação: Um olhar Appreciativo**, de 2 a 30 de Outubro das 18h às 21h, sob a coordenação da Prof<sup>a</sup>. Dra. Helena Marujo – Prof<sup>a</sup>. Auxiliar da Faculdade de Psicologia de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. – **Imigrantes e Minorias Étnicas: Características, Percursos e Estratégias de Integração**, durante o mês de Novembro; - **Saúde Pública**, durante o mês de Dezembro. Estas acções de formação desenvolvidas em parceria com a Universidade de Lisboa, enquadram-se no projecto da Autarquia de Aprendizagem ao longo da vida. Respondem também às solicitações das sociedades modernas no que respeito à aprendizagem dos novos desafios, como sejam a Globalização, a Diversidade, a implementação de cidades criativas, a reflexão sobre a importância da família na educação. Cumpre assim o objectivo de transmitir aos cidadãos um conjunto de conhecimentos teóricos e técnicos por forma a dotá-los de uma atitude crítica, de capacidade de identificar problemas e desenvolver projectos de intervenção social e económica. **2 – SAUDACÃO** – A Escola Secundária Jorge Peixinho completou o seu 50º aniversário no passado dia 10 de Setembro. No dia 10 de Setembro de 1957, num edifício provisório cedido para o efeito pela Câmara Municipal de Montijo nasce a



*Escola Industrial e Comercial de Montijo, onde se ministrava o ensino do ciclo preparatório e de cursos de formação profissional. Em 1963 a Escola possui já instalações próprias onde ainda hoje se mantém, seguindo a história e a evolução dos tempos ministra vários cursos a Formação Feminina, os Cursos Comerciais e Industriais e em 1973, inicia-se o Curso Geral dos Liceus. As reformas introduzidas no sistema educativo, após o 25 de Abril de 1974, mudaram o nome da Escola para Escola Secundária de Montijo, mais tarde Escola Secundária n.º 1 de Montijo e em 1998 adoptou como patrono, o músico, nascido no Montijo, mas cidadão do mundo, Jorge Peixinho e passou a denominar-se Escola Secundária Jorge Peixinho. Ao longo destes 50 anos, passaram pela Escola milhares de alunos não só do concelho de Montijo, como dos concelhos limítrofes. Nesta Escola milhares de jovens encontraram o seu caminho, quer a nível educativo, profissional, quer a nível pessoal. A Escola funciona como ponto de encontro e desencontro no percurso de vida de todos aqueles que por lá passam. Numa idade em que os jovens saltam do banco de trás e seguram o volante tentando guiar as suas próprias vidas, a Escola Secundária Jorge Peixinho acolheu ao longo destes 50 anos, os sonhos, os desgostos, os risos, as lágrimas, a alegria e a tristeza de todos aqueles que por lá passaram. Entraram para lá crianças e saíram homens e mulheres, certo é que alguns também se perderam no caminho... É necessário que o número dos vencedores seja cada vez maior e para que isso aconteça, pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação têm de falar a mesma linguagem na defesa e prossecução de um sistema educativo público de qualidade e para todos. Na passagem deste meio século da Escola Secundária Jorge Peixinho, importa realçar o papel daqueles que ao longo deste meio século tomaram em mãos o destino daquela população escolar. O primeiro director, o Doutor Eugénio Morais Cardigos e todos os outros que ocuparam este cargo até 25 de Abril de 1974, foram nomeados pelo Governo da República. Elegeu-se como primeiro Presidente do Conselho Executivo o professor João Cardoso, seguiu-se-lhe o professor Carlos Pernes, a este o Engenheiro Francisco dos Santos e o professor Castelo Branco, actualmente no exercício do cargo. As Instituições são formadas por pessoas, elas existem, porque existem mulheres e homens, que as dirigem, que as servem, que nelas aprendem e ensinam, e queremos nesta hora prestar aqui uma justa, sincera e sentida homenagem e tomamos a liberdade de o fazer em nome de todos os montijenses, ao Prof.º José Francisco dos Santos que durante 20 anos presidiu aos destinos da Escola que, no último dia 10 fez 50 anos, um Homem cuja história se funde com a história da Escola. Nesta hora de “cantar os parabéns” endereçamos os parabéns ao Conselho Executivo, a todo o corpo docente, ao pessoal não*



*docente e aos alunos que trabalham/frequentam a Escola Secundária Jorge Peixinho.”-----*

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **27 de Agosto e 7 de Setembro de 2007**: - Licenças Administrativas: 6; - Autorizações Administrativas: 28; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 1; - Propriedade Horizontal: 2; - Certidões: 7; - Informações Prévias: 4; - Loteamentos: 1.-----  
O Senhor Vereador **Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----*

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **17/07**, tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Serra da Graça por não ter estado presente na reunião.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

***1 – PROPOSTA Nº. 742/07 – APROVAÇÃO DE DOIS PROTOCOLOS DE COMODATO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR, UM ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO E O OUTRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O MONTIJO FUTEBOL CLUBE – CONSIDERANDO QUE: 1 – O Município do Montijo é dono e legítimo proprietário do prédio urbano sito no Esteval, célula E, parcela 1, denominado Campo Municipal de Futebol da Liberdade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 03837/00623 e inscrito na matriz da freguesia de Montijo, concelho de Montijo sob o artigo 10.916; 2 – O Campo Municipal de Futebol da Liberdade é composto por um grande campo de jogos dotado de relvado natural para a prática do futebol de 11 e por um outro campo pequeno de jogos dotado de relva natural para a prática do futebol infantil cujas dimensões são 44 metros de comprimento por 20 metros de largura; 3 – As atribuições e competências do Município são, entre outras, apoiar ou participar pelos meios adequados as actividades desportivas e recreativas de interesse municipal de acordo com o disposto na alínea f) do nº. 1 do artigo 13º, na alínea b) do número 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99,***



de 14 de Setembro e ainda com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º e artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 4 – Por sua vez, o Clube Olímpico do Montijo e o Montijo Futebol Clube, são duas associações sem fins lucrativos que se dedicam a prática de actividades desportivas, contribuindo desta forma para o desenvolvimento de actividades de manifesta relevância para o concelho do Montijo, quer no âmbito cultural, social e desportivo. 5 – Os mencionados clubes pretendem utilizar o Campo Municipal de Futebol da Liberdade, para a realização dos seus treinos de futebol; 6 – Assim, de acordo com o artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “as competências previstas nas alíneas l) do número 1, j) e l) do número 2 e b) e c) do número 4 do artigo 64º, podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local dos equipamentos”; 7 – Pelo exposto, o Clube Olímpico do Montijo e o Montijo Futebol Clube, pretendem celebrar respectivamente com o Município do Montijo dois protocolos, pelos quais o Município cede para a realização dos treinos a utilização dos campos de jogos do Campo Municipal de Futebol da Liberdade, dos balneários afectos ao mesmo, da arrecadação para guardar material desportivo, bem como dos espaços destinados a posto médico/enfermaria e a rouparia, em função dos escalões e do número de atletas pertencentes a cada clube; 8 – Os protocolos em anexo rege-se-ão pelas cláusulas neles constantes; **PROPÕE-SE** que o executivo municipal delibere favoravelmente a celebração de dois protocolos de comodato e cooperação, um entre o Município de Montijo e o Clube Olímpico do Montijo e o outro entre o Município do Montijo e o Montijo Futebol Clube, protocolos esses que se juntam e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
Pelas dezanove horas e dezassete minutos foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocada a seguinte questão:-----

O Senhor Vitor Costa informou que como munícipe do Bairro do Areias veio solicitar que seja feita uma limpeza na Travessa dos Artistas. Como representante do Futebol Clube do Areais teve conhecimento da aprovação dos Protocolos celebrados com outros clubes e gostaria de fazer um reparo, Neste momento a Associação tem quatro equipas com futebol de formação e



*são quatro porque a partir do futebol 11 e seniores já não é futebol de formação. O Clube do Areias está disponível para colaborar para que não exista conflitos com ninguém, mas não existe aqui igualdade entre os Clubes, porque a Câmara Municipal vai pagar a água, a electricidade e portanto toda a manutenção do Campo Municipal da Liberdade e o Clube do Areias em 10 anos nunca teve este tipo de benefício, sendo o Campo também Municipal.*-----

*A Senhora Presidente disse que: “Quanto à limpeza na Travessa dos Artistas, iremos verificar o que se passa. Quanto à questão do pagamento e despesas de manutenção e conservação dos espaços desportivos, a Câmara paga através dos subsídios que atribui aos Clubes, porque se a Câmara não paga as despesas de manutenção do Campo Municipal do Areias, então digamos quem paga, para nós podermos agradecer uma vez que o campo é municipal. Quero que o Senhor Vitor Costa perceba que se a Câmara Municipal não paga directamente, paga na vertente de subsídio, e gostaria que nos informasse a todos de onde é que vem o dinheiro do Futebol Clube do Areias, para pagar as despesas do campo, porque sendo um campo municipal a Câmara tem a obrigação de agradecer a quem dá o dinheiro para essas manutenções e conservações.”*-----

*O Senhor Vitor Costa informou que uma parte vem das quotas dos sócios, outra vem do aluguer do bar e outra vem dos treinadores e entre todos tentam arranjar o dinheiro para pagar as despesas. Informou também que o Senhor Vereador tem conhecimento das despesas do Clube porque apresentam as contas.*-----

*A Senhora Presidente disse que: “A experiência que nós temos é que as Associações que pedem subsídios também fazem repercutir os custos da manutenção dos equipamentos no subsídio que pedem, porque se não têm receita têm que vir à Câmara pedir.”*-----

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves disse que: “Está previsto em termos Regulamentares que as Associações quando apresentam as suas candidaturas ao abrigo do Programa Regulamentar de Actividades Desportivas Regulares solicitam apoios para as despesas de manutenção e de conservação dos campos. Os subsídios ou a generalidade dos subsídios que nós aprovamos no âmbito do Programa de Actividades Desportivas Regulares são subsídios em geral, ou seja, recaem sobre os vários tipos de apoio no âmbito do Programa de Actividades Desportivas Regulares. Pela documentação que o Futebol Clube do Areias me deu posso informar que a despesa mensal de manutenção e conservação do Campo do Areias, é superior a 800 Euros, tendo em conta as despesas de electricidade, de gás, de água, de marcação do campo, e de outros trabalhos pequenos de conservação tendo em conta também que o Campo Municipal do Areias, não serve apenas ao Futebol Clube do Areias,*



*mas tem vindo a servir ao longo do tempo o Clube Desportivo do Montijo e o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. Estes clubes dão um contributo ao Futebol Clube do Areias pela utilização dos balneários, para a limpeza, para o consumo de água, de electricidade, pela marcação do campo.”-----*

*A Senhora Presidente disse que: “Vamos ter isso em consideração e vamos fazer um levantamento e estarmos mais atentos a esse tipo de situações, porque o campo é municipal e podemos vir a assumir a mesma posição e fazermos um Protocolo com o Futebol Clube do Areias para clarificar de quem é o quê, quem dá o quê, quem paga o quê, para numa perspectiva futura termos aqui um processo mais transparente e equitativo, porque o nosso objectivo é esse, não é facilitar a vida a uns e dificultar a vida a outros Clubes ou Associações.”-----*

*Pelas dezanove horas e trinta minutos foi retomada a ordem de trabalhos.----*

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **1 – PROPOSTA N.º 743/07 – 2ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E ORÇAMENTO 2007**

*– Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se reputem necessárias”. Dispõe o n.º 8.3.2.2. que “As revisões do Plano Plurianual de Investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projectos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2007, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010, ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2007, ao abrigo dos n.ºs. 8.3.1.2., 8.3.1.4. e 8.3.2.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----*

## **III – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

**1 – PROPOSTA N.º 744/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO NO ANO LECTIVO 2007/2008, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – Através do Despacho n.º**





22251/2005, de 25 de Outubro de 2005, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Como é do conhecimento de V. Exas. nos anos lectivos 2005/2006 e 2006/2007, esta Câmara Municipal acedeu ao apoio financeiro do Ministério da Educação, através da apresentação de candidaturas anuais ao supra mencionado Programa. Ambas as candidaturas foram aprovadas e o montante da participação do Ministério da Educação, bem como as obrigações a que o município ficou sujeito, foram objecto de um contrato-programa, celebrado entre o Ministério da Educação e esta Autarquia. Considerando que: 1) O pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo de 2007/2008, deverá ser formalizado por esta Câmara Municipal, através da apresentação de uma nova candidatura que deverá ser entregue na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) até ao próximo dia 14 de Setembro; 2) Em conformidade com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnem as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DRELVT; **PROPONHO a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2007/2008, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, conforme documento que se anexa.** (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**2 – PROPOSTA Nº. 745/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO NO ANO LECTIVO 2007/2008, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO –** Através do Despacho nº. 22251/2005, de 25 de Outubro, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Como é do conhecimento de V. Exas. nos anos lectivos 2005/2006 e 2006/2007, esta Câmara Municipal acedeu ao apoio financeiro do Ministério da Educação, através da apresentação de candidaturas anuais



ao supra mencionado Programa. Ambas as candidaturas foram aprovadas e o montante da comparticipação do Ministério da Educação, bem como as obrigações a que o município ficou sujeito, foram objecto de um contrato-programa, celebrado entre o Ministério da Educação e esta Autarquia. Considerando que: 1) O pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo de 2007/2008, deverá ser formalizado por esta Câmara Municipal, através da apresentação de uma nova candidatura que deverá ser entregue na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) até ao próximo dia 14 de Setembro; 2) Em conformidade com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DRELVT; **PROPONHO a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2007/2008, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)**-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**3 – PROPOSTA Nº. 746/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO NO ANO LECTIVO 2007/2008, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO** – Através do Despacho nº. 22251/2005, de 25 de Outubro, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Como é do conhecimento de V. Exas. nos anos lectivos 2005/2006 e 2006/2007, esta Câmara Municipal acedeu ao apoio financeiro do Ministério da Educação, através da apresentação de candidaturas anuais ao supra mencionado Programa. Ambas as candidaturas foram aprovadas e o montante da comparticipação do Ministério da Educação, bem como as obrigações a que o município ficou sujeito, foram objecto de um contrato-programa, celebrado entre o Ministério da Educação e esta Autarquia. Considerando que: 1) O pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo de 2007/2008, deverá ser formalizado por esta Câmara Municipal, através da



*apresentação de uma nova candidatura que deverá ser entregue na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) até ao próximo dia 14 de Setembro; 2) Em conformidade com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DRELVT; PROPONHO a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2007/2008, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**4 – PROPOSTA Nº. 747/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES NO ANO LECTIVO 2007/2008, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO** – *Através do Despacho nº. 22251/2005, de 25 de Outubro, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder aos Municípios que manifestem interesse em assegurar o fornecimento das referidas refeições. Como é do conhecimento de V. Exas. nos anos lectivos 2005/2006 e 2006/2007, esta Câmara Municipal acedeu ao apoio financeiro do Ministério da Educação, através da apresentação de candidaturas anuais ao supra mencionado Programa. Ambas as candidaturas foram aprovadas e o montante da comparticipação do Ministério da Educação, bem como as obrigações a que o município ficou sujeito, foram objecto de um contrato-programa, celebrado entre o Ministério da Educação e esta Autarquia. Considerando que: 1) O pedido de financiamento para a implementação do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, no ano lectivo de 2007/2008, deverá ser formalizado por esta Câmara Municipal, através da apresentação de uma nova candidatura que deverá ser entregue na Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) até ao próximo dia 14 de Setembro; 2) Em conformidade com o Despacho nº. 22251/2005, os Municípios podem realizar parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e encarregados de educação ou entidades que reúnam as condições necessárias à apresentação de projectos neste âmbito, devendo os termos das parcerias ser fixados em protocolos que deverão integrar o dossier de formalização do pedido de financiamento à DRELVT; PROPONHO a*



*V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo ao Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico no ano lectivo 2007/2008, a celebrar entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

*Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

**5 – PROPOSTA Nº. 748/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LECTIVO DE 2007/2008** – Como é do conhecimento de V. Exas., através do Despacho nº. 12591/2006, de 16 de Junho, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder às entidades interessadas em promover a implementação do mesmo. Relembro que as actividades de enriquecimento curricular (AEC) são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal reconhece a importância das AEC para o desenvolvimento integral e para o sucesso educativo das crianças e, como tal, no ano lectivo 2006/2007, aderiu ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora do mesmo em todo o Concelho; 2. A candidatura de acesso ao apoio financeiro a conceder no âmbito do referido Programa que foi apresentada por esta Edilidade no ano transacto e que foi aprovada pelo Ministério da Educação continua válida para o ano lectivo 2007/2008, sendo apenas necessário aditar à mesma os Protocolos de Parceria com Agrupamentos de Escolas que vigorarão durante o próximo ano; **PROPONHO** a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2007/2008, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Montijo,



*conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)*-----

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----

**6 – PROPOSTA Nº. 749/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LECTIVO 2007/2008** – *Como é do conhecimento de V. Exas., através do Despacho nº. 12591/2006, de 16 de Junho, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder às entidades interessadas em promover a implementação do mesmo. Relembro que as actividades de enriquecimento curricular (AEC) são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal reconhece a importância das AEC para o desenvolvimento integral e para o sucesso educativo das crianças e, como tal, no ano lectivo 2006/07, aderiu ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora do mesmo em todo o Concelho; 2. A candidatura de acesso ao apoio financeiro a conceder no âmbito do referido Programa que foi apresentada por esta Edilidade no ano transacto e que foi aprovada pelo Ministério da Educação continua válida para o ano lectivo 2007/2008, sendo apenas necessário aditar à mesma os Protocolos de Parceria com Agrupamentos de Escolas que vigorarão durante o próximo ano; PROponho a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2007/2008, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)*-----

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----



**7 – PROPOSTA Nº. 750/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LECTIVO 2007/2008** – Como é do conhecimento de V. Exas., através do Despacho nº. 12591/2006, de 16 de Junho, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder às entidades interessadas em promover a implementação do mesmo. Relembro que as actividades de enriquecimento curricular (AEC) são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são de frequência facultativa e gratuita. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal reconhece a importância das AEC para o desenvolvimento integral e para o sucesso educativo das crianças e, como tal, no ano lectivo 2006/07, aderiu ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora do mesmo em todo o Concelho; 2. A candidatura de acesso ao apoio financeiro a conceder no âmbito do referido Programa que foi apresentada por esta Edilidade no ano transacto e que foi aprovada pelo Ministério da Educação continua válida para o ano lectivo 2007/08, sendo apenas necessário aditar à mesma os Protocolos de Parceria com Agrupamentos de Escolas que vigorarão durante o próximo ano; **PROPONHO** a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de parceria relativo à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2007/08, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**8 – PROPOSTA Nº. 751/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DE INGLÊS E DE**



**OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LECTIVO 2007/2008** – Como é do conhecimento de V. Exas., através do Despacho nº. 12591/2006, de 16 de Junho, o Ministério da Educação aprovou o Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico e o Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder às entidades interessadas em promover a implementação do mesmo. Relembro que as actividades de enriquecimento curricular (AEC) são, por definição, actividades pedagogicamente ricas e complementares das aprendizagens curriculares ligadas à aquisição das competências básicas e incidem nos domínios desportivo, artístico, científico, tecnológico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia da educação. Devem decorrer sem prejuízo da normal duração semanal e diária das actividades curriculares e do tempo diário de interrupção e de recreio, não podem realizar-se para além das 18H00 e são frequência facultativa e gratuita. Considerando que: 1. Esta Câmara Municipal reconhece a importância das AEC para o desenvolvimento integral e para o sucesso educativo das crianças e, como tal, no ano lectivo 2006/2007, aderiu ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, constituindo-se como entidade promotora do mesmo em todo o Concelho; 2. A candidatura de acesso ao apoio financeiro a conceder no âmbito do referido Programa que foi apresentada por esta Edilidade no ano transacto e que foi aprovada pelo Ministério da Educação continua válida para o ano lectivo 2007/08, sendo apenas necessário aditar à mesma os Protocolos de Parceria com Agrupamentos de Escolas que vigorarão durante o próximo ano; **PROponho** a V. Exas. a Ratificação do Protocolo de Parceria relativo à implementação do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2007/2008, celebrado entre esta Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, conforme documento que se anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
Pelas vinte e horas e sete minutos a Senhora Vereadora Lucília Ferra ausentou-se da reunião.-----

**9 – PROPOSTA Nº. 752/07 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A EMPRESA DIESELBASE, RELATIVO À ENTREGA DE ÓLEOS ALIMENTARES UTILIZADOS NOS REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2007/2008** – No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, esta Câmara Municipal tem assumido,



*junto dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, o compromisso de assegurar a recolha e a posterior reciclagem de óleos alimentares utilizados. A recolha e reciclagem dos óleos alimentares utilizados permite eliminar/diminuir a descarga dos mesmos nos colectores municipais, diminuir a deterioração do estado geral das redes de colectores, reduzir a poluição das águas e solos, diminuir custos e aumentar a eficiência das ETAR, melhorar a qualidade do ambiente e dar um destino adequado aos óleos alimentares utilizados (transformação em biodiesel). É neste âmbito que se propõe a V. Exas. a celebração de um Protocolo de Parceria relativo à entrega e recolha de óleos vegetais utilizados nos refeitórios escolares da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico do concelho, a celebrar entre a Câmara Municipal e a empresa Dieselbase, para o ano lectivo 2007/2008, conforme documento que se anexa. Os procedimentos da empresa Dieselbase previstos neste Protocolo incluem a entrega e a colocação de recipientes de recolha nas várias cozinhas dos referidos refeitórios escolares do Concelho, o sistema de recolha, o sistema de higienização de vasilhame e a emissão de guias de recolha (que permitem a monitorização dos consumos). Salienta-se ainda que a Dieselbase está licenciada pelo Ministério do Ambiente para o exercício desta actividade (Autorização prévia nº. 01/2005/LVT-R3/R-13) e que o objecto da outorga do Protocolo com esta empresa não acarreta qualquer despesa para a Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

***10 – PROPOSTA Nº. 753/07 – ATRIBUIÇÃO DA 3ª PRESTAÇÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO PARA APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ACTIVIDADES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, REFERENTE AO ANO LECTIVO 2006/2007 – Em Reunião realizada em 28.03.07, esta Câmara Municipal aprovou a Proposta nº. 552/07 relativa à atribuição de subsídio para implementação do Plano Anual de Actividades do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho referente ao ano lectivo 2006/2007. De acordo com o previsto na supracitada Proposta, o pagamento das primeira e segunda prestações do referido subsídio (no valor unitário equivalente a 40% do valor total do subsídio) já foi efectuado, faltando proceder ao pagamento da 3ª prestação, o qual depende da análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades, devidamente acompanhados de comprovativos das despesas efectuadas. Assim, após análise do Relatório Final de Execução do Plano Anual de Actividades (ano lectivo 2006/2007) do Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho, PROponho a V. Exas. a atribuição ao mesmo do valor que se indica no quadro seguinte, o qual se refere à terceira prestação do respectivo subsídio:***

<b><i>Agrupamento de Escolas</i></b>	<b><i>Valor da 3ª Prestação do Subsídio</i></b>
<b><i>Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho</i></b>	<b><i>2.054,28 €</i></b>





*Código Orçamental: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***  
***11 – PROPOSTA Nº. 754/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO NO VALOR DE €14,40 – A Câmara Municipal de Montijo, com o objectivo último de combater o insucesso escolar que muitas vezes se verifica por não ser assegurado às crianças consulta médica oftalmológica, celebrou um Protocolo de Parceria com o Lions Clube de Montijo e a União Mutualista N. Sra. da Conceição, tendo como finalidade a disponibilização dos recursos técnicos e humanos necessários ao cumprimento desse objectivo, aprovado por unanimidade pela Proposta nº. 1017/03 em Sessão de Câmara de 03/12/03; - Tendo em conta o disposto na alínea d) da 1ª Cláusula, do referido protocolo, bem como a solicitação do pagamento das refeições pelo Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho; - Considerando que 4 técnicos efectuaram o Rastreo Oftalmológico aos alunos na EBI de Atalaia, no passado dia 2 de Fevereiro de 2007 e as refeições têm um valor unitário correspondente a € 3.60; - Considerando o disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas na Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: Atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho no valor de 14.40 Euros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----***

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***  
***12 – PROPOSTA Nº. 755/07 – RECTIFICAÇÃO DA PROPOSTA Nº. 710/07, DE 16 DE AGOSTO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA – A Comissão de Festas de Canha, com contribuinte número 900325178, com sede em Canha organizou a exemplo do ano anterior as Festas em Honra da Nossa Senhora da Oliveira. Para o efeito solicitou um apoio financeiro a esta Autarquia, sendo que este apoio não foi o suficiente para satisfazer todas as necessidades financeiras do evento. Nestes termos propõe-se: 1 – Conceder um subsídio no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) à Comissão de Festas de Canha, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----***

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***  
**IV – DIVISÃO DE DESPORTO**  
***1 – PROPOSTA Nº. 756/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL, NO VALOR DE €***



*500,00 – O Juventude Futebol Clube Sarilhense, em conjunto e em estreita colaboração e articulação com a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes e a Comissão de Festas em Honra de São Jorge promoveu, organizou e levou a efeito no pretérito dia 22 de Julho de 2007 o Passeio de Cicloturismo denominado “Rota de São Jorge”, integrado nas festas em Honra de São Jorge, que decorreram na Freguesia de Sarilhos Grandes, com cerca de 70 Km. Compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 500,00 (quinhentos euros), ao Juventude Futebol Clube Sarilhense, referente à aquisição de prémios, medalhas e troféus, relativos ao mencionado Passeio de Cicloturismo “Rota de Sarilhos Grandes”, a ofertar aos cicloturistas e equipas participantes no passeio. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e bem assim no estatuído e preceituado pelos artigos 11º e 12º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004, sendo que o apoio concedido, na modalidade de subsídio, deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Proponho ademais que o apoio financeiro ora deliberado e concedido seja pago ao Juventude Futebol Clube Sarilhense até 30 de Setembro do ano em curso, nos termos do protocolo em anexo. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)*-----

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----

***2 – PROPOSTA N.º 757/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO JUVENTUDE ATALAIENSE, NO MONTANTE DE € 500,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES*** – *O Clube Desportivo Juventude Atalaiense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promoveu, desenvolveu e dinamizou na época desportiva de 2006/2007 as suas actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do Futsal feminino – sobretudo os treinos e jogos oficiais no âmbito da competição federada distrital. No âmbito do Futsal feminino, a agremiação desportiva em apreço desenvolve a sua actividade ao nível dos escalões de formação juniores e do escalão sénior. Esta actividade*



*desportiva regular gera e determina para a Associação Desportiva em causa custos e encargos financeiros significativos e relevantes, fundamentalmente ao nível do enquadramento técnico, do apetrechamento e da aquisição de material e equipamento desportivo, das deslocações e transportes, da divulgação e informação de acções e iniciativas e da formação técnica dos agentes desportivos. Dispõe a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” concretizando, nesta sede, o estatuído pelos artigos 13º, n.º 1, alínea f) e 21º, n.º 2, alínea b) ambos da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. Assim, considerando a relevância social e desportiva da actividade praticada e desenvolvida pelo Clube Desportivo Juventude Atalaiense no domínio do futsal feminino, quer ao nível dos escalões de formação, quer ao nível do escalão sénior, proponho que a Câmara Municipal delibere participar nas despesas que esta Colectividade suportou durante a época desportiva de 2006/2007, atribuindo-lhe deste modo uma participação financeira, na modalidade de subsídio e no montante de € 500,00 (quinhentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que a participação financeira concedida na modalidade de subsídio deverá constar da relação a publicar em edital e me jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, n.º 1 e no artigo 3º, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. A participação financeira ora atribuída mostra-se devidamente enquadrada nos artigos 5º e 6º, alíneas a), b), c), d), e) e f) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Setembro de 2004. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
***3 – PROPOSTA N.º 758/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA JUVENIL DE DESPORTO, CULTURA E RECREIO DE MONTIJO, NO MONTANTE DE € 2.000,00*** – *A Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo é uma Associação Juvenil devidamente inscrita como tal no respectivo Registo Nacional de Associações Juvenis, sem fins lucrativos e com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo. Constituída por escritura pública em 27 de Fevereiro de 1996, a Associação vem desenvolvendo desde a sua criação um conjunto diversificado de actividades especialmente destinadas aos jovens do nosso concelho, com particular incidência na área cultural e, neste âmbito,*



*no domínio da música. Para além das actividades culturais desenvolvidas no domínio da música, com particular relevo para a formação musical e bem assim para a divulgação de jovens talentos, a Associação dinamiza actividades de carácter social na área da prevenção das toxicodependências e da promoção de estilos de vida saudáveis entre os cidadãos mais jovens, contribuindo, com as suas acções e iniciativas, para o desenvolvimento de dinâmicas juvenis bem como para a criação de espaços abertos à cultura, à interactividade, ao lazer e recreio, ao convívio, à integração e coesão social e ao intercâmbio e troca de experiências nestas áreas, espaços esses destinados às camadas mais jovens da população do concelho. Tendo apresentado à Câmara Municipal o seu plano de actividades para o ano de 2007, a Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio do Montijo promove, organiza e leva a efeito as seguintes acções e iniciativas: - Na área Cultural workshops e colóquios, aulas de música, o projecto “A escola vai ao estúdio” e a “Oficina de Artes”, o “Atelier d’Artes”, o projecto “Estúdio Som” com ensaios e gravação de bandas musicais e o projecto “Palco Aberto”, com actividades de promoção de talentos e bandas; - Na área internacional o Projecto do Serviço Voluntário Europeu, a elaboração de projectos e parcerias na área de intercâmbios e a participação em acções de formação e informação de jovens da Associação no estrangeiro; - Na área desportiva passeios pedestres e BTT, Xadrez e actividades desportivas radicais; - Os eventos musicais “Music’Art 2007” e “FestiRock 2007”. Nestes termos, tendo em conta o plano de actividades apresentado pela Associação e a relevância das mesmas do ponto de vista da integração e da participação dos jovens do concelho nos projectos e nas acções e iniciativas de natureza social, cultural e desportiva que lhes são directa e particularmente destinadas, contempladas naquele, proponho a atribuição de um apoio financeiro na modalidade de subsídio no valor de € 2.000,00 (dois mil euros) à Academia Juvenil de Desporto, Cultura e Recreio de Montijo, a pagar até 30 de Setembro de 2007, como modo e forma de apoio ao associativismo juvenil e à realização das mencionadas actividades, em conformidade e ao abrigo do preceituado pelos artigos 13º, nº. 1, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e no disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ficando a Associação obrigada a remeter e a apresentar à Câmara Municipal o balanço e respectivo relatório de actividades respeitante ao ano de 2007 até 30 de Abril de 2008. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*



**4 – PROPOSTA Nº. 759/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, NO MONTANTE DE € 1.200,00, PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS ASSOCIADAS À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOAQUIM SERRA** – O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, na época desportiva de 2006/2007 finda, desenvolveu algumas das suas actividades desportivas, sobretudo os treinos com os escalões de formação, no pavilhão desportivo da Escola Secundária Poeta Joaquim Serra, em virtude do Pavilhão Municipal nº. 1, revelar-se insuficiente para que o Montijo Basket desenvolva aí toda a sua actividade desportiva, dado o elevado número de praticantes, nomeadamente nos escalões de mini, iniciados, cadetes e juniores. As actividades desenvolvidas determinaram para a colectividade encargos financeiros com locação daquela instalação escolar desportiva, sita na Freguesia do Afonsoeiro. Dispõe a alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro que “compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividade de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. Assim, considerando a relevância social e desportiva da actividade praticada e desenvolvida pelo Montijo Basket Associação, proponho que a Câmara Municipal delibere participar nas despesas associadas à utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Joaquim Serra, atribuindo deste modo uma participação financeira no montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), nos termos do protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com o fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e bem assim no preceituado pelos artigos 5º e 6º, alínea d) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio do Desenvolvimento Desportivo Associado, sendo o apoio concedido na modalidade de subsídio, devendo constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)---

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA Nº. 760/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL DO BAIRRO DO MIRANDA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DESPORTIVO, NO VALOR DE € 150,00** – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, associação desportiva sem fins lucrativos filiada na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol, promove, dinamiza e desenvolve, na época desportiva de 2007/2008, um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente Futsal, ao nível dos escalões de formação infantil,



*de iniciados, de juvenis e sénior feminino, integrando e destinando a sua actividade formativa desportiva a crianças, adolescentes e jovens com idades compreendidas entre os 5 e os 18 anos. Dispõe a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que “compete à Câmara Municipal no âmbito de apoio a actividades de interesse municipal – apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, institui e define o objecto do Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares reportando-o ao apoio a “(...) actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, integrando o apoio ao apetrechamento como uma das modalidades de apoio financeiro aos clubes no âmbito deste programa, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 6º do mesmo Regulamento. A Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda, desenvolve na comunidade em que se mostra inserida, uma actividade desportiva socialmente relevante que, através do Futsal, permite a ocupação dos tempos livres e o convívio das crianças praticantes e atletas, contribuindo não só para a integração e coesão social mas também para a criação de hábitos desportivos entre os cidadãos mais jovens. Assim, e atento todo o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição à Academia Desportiva Infantil e Juvenil do Bairro do Miranda de um apoio financeiro para a aquisição de material e equipamento desportivo, no montante de € 150,00 (cento e cinquenta euros), designadamente bolas de futsal, coletes de treino e pinos, nos termos do protocolo anexo. O apoio ora concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no n.º. 1 do artigo 1º e n.º. 2 do artigo 3º ambos da Lei n.º. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/02.01.20. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**6 – PROPOSTA N.º. 761/07 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A FUNDAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, REFERENTE À PRESENÇA DO CAMIÃO DA INFORMÁTICA NO CONCELHO DE MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10 E 13 DE SETEMBRO DE 2007 –** A Sociedade da informação e do conhecimento que caracterizam o Mundo contemporâneo impõem aos poderes e às entidades públicas a aposta estratégica no desenvolvimento científico e tecnológico, sendo certo que a competitividade dos territórios, das economias e das sociedades depende em larga medida e fundamentalmente do investimento público e privado no



*conhecimento, na qualificação, na tecnologia e na inovação. Tal desafio reclama e postula a definição, adopção e promoção de iniciativas e medidas públicas e administrativas destinadas a combater as desigualdades entre os cidadãos ao nível das tecnologias da informação e conhecimento, isto é, a info-exclusão ou exclusão digital, devendo as referidas iniciativas e medidas revestir e patentear uma incidência significativa e relevante no âmbito das camadas mais jovens da população. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, da cultura e da ciência, conforme resulta do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 13º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, competindo-lhes promover o uso efectivo das Tecnologias de Informação e Conhecimento e bem assim contribuir para a construção de uma sociedade de informação inclusiva. Nestes termos, a Câmara Municipal de Montijo e a Fundação para a Divulgação das Tecnologias estabelecem uma parceria destinada a propiciar a presença do CDTI Móvel, vulgo Camião da Informática, no Concelho de Montijo, no período temporal compreendido entre 10 e 13 de Setembro de 2007, no âmbito do qual serão realizadas acções de divulgação em tecnologias da informação e comunicação integradas no projecto “Oficinas de Verão”, cujo público-alvo é composto por adolescentes e jovens munícipes com idades entre os 10 e os 16 anos. Face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o protocolo anexo, conforme o disposto no artigo 68º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
**7 – PROPOSTA Nº. 762/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, NO VALOR DE € 2.400,00 – O Clube Olímpico do Montijo, Associação Desportiva sem fins lucrativos recentemente constituída, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2007/2008, no domínio do futebol de 7 e do futebol de 11 clássico e de ar livre, nos escalões de pré-escolas, escolas, infantis A, infantis B, iniciados, juvenis, juniores e seniores. O Clube Olímpico do Montijo, mostra-se filiado na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol e vai participar em competições desportivas oficiais e federadas, de âmbito distrital, regional, quer ao nível dos escalões de formação quer ao nível do escalão sénior, na época desportiva de 2007/2008. Nos termos do artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares destina-se a “(...) apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que, conforme o**



*preceituado no artigo 6º do mesmo Regulamento Municipal, os apoios a prestar pela Câmara Municipal ao abrigo e nos termos deste Programa de Apoio reportam-se e reconduzem-se ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, às despesas com transporte para a realização de provas desportivas, à cedência de instalações desportivas, à divulgação e informação das actividades desportivas e à formação de agentes desportivos (técnicos, dirigentes, etc...). Dispõe o artigo 13º do Regulamento Municipal acima referido que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as Associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por federações de utilidade pública desportiva”, reportando-se os apoios a prestar ao abrigo deste programa regulamentar ao transporte para competições, ao apoio das despesas de estadia e alojamento, ao apoio com despesas de arbitragem, ao apoio com despesas com policiamento, ao apoio com seguro desportivo e ao apoio nas despesas com as inscrições dos atletas, conforme resulta do estatuído no artigo 14º do mesmo diploma regulamentar. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui competência material e orgânica municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse municipal, concretizando, nesta sede, o disposto nos artigos 13º, nº. 1, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro. Neste sentido e face a tudo quanto fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio, ao Clube Olímpico do Montijo, no montante de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. O subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----

**8 – PROPOSTA Nº. 763/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MONTIJO FUTEBOL CLUBE, NO VALOR DE € 800,00 – O Montijo Futebol Clube, Associação Desportiva sem fins lucrativos recentemente constituída, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2007/2008, no domínio do futebol de 7 clássico e de ar**





livre, nos escalões de pré-escolas, escolas e infantis. O Montijo Futebol Clube, mostra-se filiado na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol e vai participar em competições desportivas oficiais e federadas, de âmbito distrital e regional, ao nível dos escalões de formação, na época desportiva de 2007/2008. Nos termos do artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares destina-se a “(...) apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que, conforme o preceituado no artigo 6º do mesmo Regulamento Municipal, os apoios a prestar pela Câmara Municipal ao abrigo e nos termos deste Programa de Apoio reportam-se e reconduzem-se ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, às despesas com transporte para a realização de provas desportivas, à cedência de instalações desportivas, à divulgação e informação das actividades desportivas e à formação de agentes desportivos (técnicos, dirigentes, etc...). Dispõe o artigo 13º do Regulamento Municipal acima referido que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as Associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por federações de utilidade pública desportiva”, reportando-se os apoios a prestar ao abrigo deste programa regulamentar ao transporte para competições, ao apoio das despesas de estadia e alojamento, ao apoio com despesas de arbitragem, ao apoio com despesas com policiamento, ao apoio com seguro desportivo e ao apoio nas despesas com as inscrições dos atletas, conforme resulta do estatuído no artigo 14º do mesmo diploma regulamentar. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui competência material e orgânica municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse municipal, concretizando, nesta sede, o disposto nos artigos 13º, nº. 1, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro. Neste sentido e face a tudo quanto fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira, na modalidade de subsídio ao Montijo Futebol Clube, no montante de € 800,00 (oitocentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. O subsídio ora aprovado deverá



constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **V – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 764/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PO-18/02** – Na sequência do meu despacho de 13/07/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel, sito na Rua Serpa Pinto, número 16 – Portas 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 em Montijo, de que é proprietário o Senhor Guilherme da Cruz Bordeira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

#### **VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 765/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE À PRACETA DAS ORQUÍDEAS”. PROCESSO F-03/2001** – **Considerando que:** A vistoria efectuada no dia 2007.08.03 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de recepção Definitiva da Empreitada “Arranjo da Zona Envolvente à Praceta das Orquídeas”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 766/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ESTEVAL”, À FIRMA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES VALENTE, LDA., PELO VALOR DE € 42.441,72 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-14/2006** – No dia 23 de Fevereiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Construção de Espaços Exteriores no Loteamento Municipal do Esteval”, tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em



conta a Acta n.º 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 03 de Agosto de 2007, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.02/07.01.04.05. e o Código/Ano/Projecto Acção 03/2002/88. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Construção de Espaços Exteriores no Loteamento Municipal do Esteval”, à Firma Sociedade Industrial de Empreitadas e Construções Valente, Lda., pelo valor de Euros: 42.441,72 € (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos)+ IVA. b) A designação do Sr. Fernando Cabaço, Engenheiro Técnico Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º. 767/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “POLO DA BIBLIOTECA – CANHA”, À FIRMA CAMILO DE AMORIM – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., PELO VALOR DE € 104.134,36 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-24/2006 – No dia 17 de Abril de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Polo da Biblioteca – Canha”, tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 5 de Junho de 2007, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 06.03/07.01.09. e o Código/Ano/Projecto Acção 09.2003.10. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Polo da Biblioteca – Canha”, à Firma Camilo de Amorim – Construções Civis, Lda., pelo valor de Euros: 104.134,36 € (cento e quatro mil cento e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos) + IVA. b) A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, n.º. 2 do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º. 768/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AFONSOEIRO”, À FIRMA APS – ESTUDOS,



**PROJECTOS E MONTAGENS DE ILUMINAÇÃO, LDA., PELO VALOR DE € 79.000,00 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-34/2006** – No dia 22 de Fevereiro de 2007, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Qualificação da Iluminação Pública no Afonsoeiro”, tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º 5 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 25 de Julho de 2007, foram presentes para análise as propostas dos três concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 05.01/07.01.04.10. e o Código/Ano/Projecto Acção 02/2002/171. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada “Qualificação da Iluminação Pública no Afonsoeiro”, à Firma APS – Estudos, Projectos e Montagens de Iluminação, Lda., pelo valor de Euros: 79.000,00 € (setenta e nove mil euros)+ IVA. b) A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

## **VII – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**

**1 – PROPOSTA N.º 769/07 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, TITULADA PELA PROPOSTA N.º 236/07 – “CELEBRAÇÃO DE NOVO PROTOCOLO COM A APAM – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE MONTIJO”** – Proponho que: - A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 05.09.2007, titulada pela Proposta n.º 236/07, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Ratificada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA N.º 770/07 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 5 DE SETEMBRO DE 2007, MEDIANTE PROPOSTA N.º 229/07, DE 31 DE AGOSTO – “PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MONTIJO. ALTERAÇÃO À VERSÃO INICIAL APÓS A FASE DE APRECIACÃO PÚBLICA”** – Esta Proposta foi Retirada.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----



*E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e trinta e sete minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----*

*E eu, Técnica Superior de 2ª  
Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever,  
subscrevo e assino.-----*

*O Vice-Presidente da Câmara*

*Nuno Ribeiro Canta*